



Câmara Municipal dos Vereadores de Jupi

PERNAMBUCO

Sanciono e Publique-se

Jupi 11 de Julho de 1964.

Francisco Manoel de Torres

Prefeito.

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a decretar a abertura de créditos adicionais, num total de Cr\$ 4.085.000,00... (quatro milhões e oitenta e cinco mil crúzeiros), afim de.. reforçar os quadros orçamentários desta Prefeitura para o.. corrente exercício, para abertura de despesas efetuadas.. no ano em curso, não previstas no Orçamento vigente.

único- Os créditos de que trata o presente artigo serão destinados as dotações das consignações e sub-consignações abaixo discriminadas da seguinte maneira:

8003	--	Câmara Municipal.....	M.C.	-	Cr\$	20.000,00
8004	-	" " " ".....	D.D.	-	Cr\$	50.000,00
8090	-	Serviços diversos-Secretaria..	P.F.	-	Cr\$	100.000,00
8093	-	" " " " " ".....	M.C.	-	Cr\$	250.000,00
8094-A	-	" " " " " ".....	D.D.	-	Cr\$	10.000,00
8094-B	-	" " " " " ".....	D.D.	-	Cr\$	100.000,00
8111	-	Serviços de arrecadação.....	P.V.	-	Cr\$	50.000,00
8120	-	" " Fiscalização.....	EP.V.	-	Cr\$	100.000,00
8121	-	" " " " " ".....	P.V.	-	Cr\$	5.000,00
8330	-	Ensino primário.....	P.F.	-	Cr\$	100.000,00
8384	-	Subvenções, Cont. e auxílios..	D.D.	-	Cr\$	100.000,00
8634	-	Serviços Urbanos	D.D.	-	Cr\$	770.000,00
8811	-	Const. e cons. logradouros	P.V.	-	Cr\$	500.000,00
8813	-	" " " " " ".....	M.C.	-	Cr\$	500.000,00
8820	-	Const. e cons. de Rodovias....	P.F.	-	Cr\$	20.000,00
8823	-	" " " " " ".....	M.C.	-	Cr\$	220.000,00
8824	-	" " " " " ".....	D.D.	-	Cr\$	3000.000,00
8851	-	Serviços de limpeza Púb.....	P.V.	-	Cr\$	100.000,00
8853	-	" " " " " ".....	M.C.	-	Cr\$	30.000,00
8871	-	Const. cons. próprios Púb.G.	P.V.	-	Cr\$	50.000,00
8873	-	" " " " " ".....	M.C.	-	Cr\$	500.000,00
8874	-	" " " " " ".....	D.D.	-	Cr\$	200.000,00
8890	-	Mercados, matad. cemitérios	P.F.	-	Cr\$	100.000,00
8891	-	" " " " " ".....	P.V.	-	Cr\$	30.000,00
8893	-	" " " " " ".....	M.C.	-	Cr\$	40.000,00
8894	-	" " " " " ".....	D.D.	-	Cr\$	10.000,00
8914-A	-	Contribuição p/ previdência...	D.D.	-	Cr\$	20.000,00
8990	-	Diversos.....	P.F.	-	Cr\$	50.000,00
8993-A	-	" " " " " ".....	M.C.	-	Cr\$	5.000,00
8993-B	-	" " " " " ".....	M.C.	-	Cr\$	5.000,00
8994-A	-	" " " " " ".....	D.D.	-	Cr\$	50.000,00
8994-B	-	" " " " " ".....	D.D.	-	Cr\$	50.000,00
8994-C	-	" " " " " ".....	D.D.	-	Cr\$	350.000,00
TOTAL ; ; ; ; ;						Cr\$ 4.085.000,00

CONTINUAÇÃO



Câmara Municipal dos Vereadores de Jupi

PERNAMBUCO

Sanciona e Publique-se

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Julho do ano em curso.

Prefeito.

Sala das Sessões em 3 de julho de 1964.

Serafim Pereira Barros

Presidente

1º Secretário

Guilherme Martins Marques

2º Secretário